



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 1708 Página: 30
Data: 16/06/2020

LEI N° 3.226, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Fica instituído no Município de Campo Largo a Semana do Incentivo ao aleitamento Materno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município a “Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno” que será comemorada anualmente em meados do mês de maio e incluída no calendário oficial de eventos da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Art. 2º São objetivos da campanha:

I - divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê;

II - esclarecer a diferença entre o leite humano e o leite adaptado (leite em pó);

III - informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;

IV - enfocar os benefícios que a amamentação trás para as mães;

V - ensinar as mães a forma correta de amamentar, de modo que fique confortável a mãe e ao bebê;

VI - divulgar a importância da doação do leite materno.

Art. 3º Depois da instituição da Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno, poderá o Executivo planejar as atividades para a programação a ser desenvolvida, promovendo ampla divulgação nas comunidades.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, sendo necessário, constarão das dotações orçamentárias a partir do ano seguinte da sua aprovação.



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 5º Para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei, e evitar ônus ao Município, o Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá envolver ou realizar parcerias com entidades públicas ou privadas que tenham relacionamento com o assunto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de junho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo Puppi".

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal